



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.110/2018, de 29 de Março de 2018

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara municipal de São José do Goiabal - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica revogada a lei municipal nº.1108/2018, de 25/01/2018, que alterou a nomenclatura do cargo de "monitor" para "Monitor de Transporte Escolar", ficando restabelecida a nomenclatura anterior.

Art. 2º. - Ficam convalidadas as atribuições do antigo cargo de "Monitor", nos termos anteriores à vigência da lei ora revogada.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 29 de Março de 2018

José Roberto Garíf Guimarães

Prefeito Municipal

CPE: 578.299.026-04

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

José Roberto Garíf Guimarães / Prefeito Municipal